

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14027**

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, pelas 11h00 reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Isabel Maria Marques Carreira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Maria Joana Lima Barbosa de Melo, Professora Associada com Agregação e Diretora da Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra, e Luís Miguel Lopes Marques Pires, Técnico Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente funções no âmbito de técnicas laboratoriais de genética clínica, nomeadamente na execução do trabalho prático e de interpretação de testes de citogenética, testes de array-CGH, testes de metilação de DNA, testes de sequenciação "NGS" (com especial relevo em testes de rastreio pré-natal não invasivo- NIPT e de cardiomiopatias) e outros testes de genética molecular. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do serviço. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Genética e Biotecnologia (código CNAEF 421).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 02/05/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 18 (arredondado à unidade)
17	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação entre 16 e 17 valores (arredondado à unidade)
15	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação entre 14 e 15 valores (arredondado à unidade)
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 valores (arredondado à unidade)
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>150 Horas
16	>/= 50 horas e <150 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos
19	>/= 1 ano </= 5 anos
14	< 1 ano
0	Sem experiência profissional
D. PUBLICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES NA ÁREA DAS EXIGÊNCIAS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DO POSTO DE TRABALHO	
20	>/= 2 Publicações nos últimos 3 anos na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho e >/= 2 comunicações em congressos/conferências nos últimos 3 anos na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho e >/= 2 participações em congressos/conferências na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
17	>/= 2 comunicações em congressos/conferências nos últimos 3 anos na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho e >/= 2 participações em congressos/conferências na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
14	>/= 2 participações em congressos/conferências na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Com publicações, participações e/ou comunicações em áreas afins
0	Sem participações, comunicações e/ou publicações

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 25 \%) + (b \times 25 \%) + (c \times 25 \%) + (d \times 25 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que desistam do mesmo.

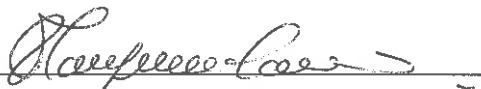
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- b) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar;
- c) Desempate determinado pelo maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.
- d) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

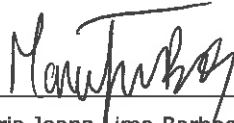
Presidente



Isabel Maria Marques Carreira,

Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais



Maria Joana Lima Barbosa de Melo,

Professora Associada com Agregação e Diretora da Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de
Coimbra



Luis Miguel Lopes Marques Pires,

Técnico Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra